



sabesp

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - APRENDIZ**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** faz saber que fará realizar Concurso Público, destinado ao preenchimento de 551 vagas de Aprendiz no **Curso de Aprendizagem Industrial para Formação de Agente Administrativo** do Convênio **SABESP/SENAI**, em conformidade com a Legislação vigente e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A organização do Concurso Público ocorrerá sob responsabilidade da ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 - DAS VAGAS**

1.1. As regionais de classificação, o número de vagas, o número de vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência e as cidades de prova do Concurso Público são os estabelecidos no quadro a seguir:

REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
BARUERI	7	SÃO PAULO
BRAGANÇA PAULISTA	3	
CARAPICUÍBA	3	
COTIA	2	
EMBU	4	
FRANCO DA ROCHA	3	
ITAPECERICA DA SERRA	1	
ITAQUAQUECETUBA	3	
MAIRIPORÃ	3	
OSASCO	8	
POÁ	2	
RIBEIRÃO PIRES	2	
SÃO BERNARDO DO CAMPO	9	
SÃO PAULO - CENTRO	40	
SÃO PAULO - LESTE	50	
SÃO PAULO - NORTE	39	
SÃO PAULO - OESTE	67	
SÃO PAULO - SUL	42	
SUZANO	10	
TABOÃO DA SERRA	2	
ITAPETININGA	25	ITAPETININGA
ADAMANTINA	2	PRESIDENTE PRUDENTE
ASSIS	2	
BASTOS	1	
LUCÉLIA	1	
OSVALDO CRUZ	1	
PARAGUAÇU PAULISTA	1	
PRESIDENTE EPITÁCIO	1	
PRESIDENTE PRUDENTE	21	
SANTO ANASTÁCIO	1	
TUPÃ	2	
FRANCA	17	FRANCA
PEDREGULHO	3	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	8	
CABREUVA	1	ITATIBA
CAMPO LIMPO PAULISTA	1	
HORTOLÂNDIA	3	
ITATIBA	7	
ITUPEVA	1	
MONTE MOR	1	
PAULÍNIA	2	
VÂRZEA PAULISTA	1	

REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
BOTUCATU	24	BOTUCATU
SÃO MANUEL	4	
CARAGUATATUBA	11	CARAGUATATUBA
REGISTRO	12	REGISTRO
BERTIOGA	1	SANTOS
CUBATÃO	2	
GUARUJÁ	4	
ITANHAÉM	2	
MONGAGUÁ	1	
PERUÍBE	2	
PRAIA GRANDE	3	
SANTOS	18	
SÃO VICENTE	3	
AURIFLAMA	1	
CARDOSO	1	
FERNANDÓPOLIS	3	
JALES	3	
LINS	9	
MONTE ALTO	2	
MONTE APRAZÍVEL	1	
NHANDEARA	1	
NOVA GRANADA	1	
NOVO HORIZONTE	3	
CAÇAPAVA	3	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PINDAMONHANGABA	6	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	22	
TAUBATÉ	5	

(\*) será reservada a Pessoa Portadora de Deficiência o percentual de 5% das vagas por modalidade, de acordo com a legislação vigente.

1.2. O código de opção é o indicado na internet no ato da inscrição, de acordo com a opção de Regional de Classificação escolhida pelo candidato.

1.3. Os bairros que integram as Regionais de Classificação de São Paulo, são os constantes do quadro abaixo:

REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	BAIRROS DA CAPITAL
<b>SÃO PAULO - CENTRO</b>	Cerqueira César, Consolação, Ipiranga, Jardim Paulista, Ponte Pequena e Vila Deodoro.
<b>SÃO PAULO - LESTE</b>	Aricanduva, Arthur Alvim, Cidade Tiradentes, José Bonifácio, Itaim Paulista, Jardim Adutora, Mooca, Penha, São Miguel, Sapopemba, Tatuapé e Vila Prudente.
<b>SÃO PAULO - NORTE</b>	Cachoeirinha, Casa Verde Alta, Freguesia do Ó, Jaçanã, Jardim Japão, Jardim Pedra Branca, Limão, Perus, Pirituba, Parque Novo Mundo, Santana, Tucuruvi e Vila Maria.
<b>SÃO PAULO - OESTE</b>	Butantã, Lapa, Pinheiros e Vila Leopoldina.
<b>SÃO PAULO - SUL</b>	Americanópolis, Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Dutra, Grajaú, Moema, Pirajussara, Socorro e Santo Amaro.

## 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ter idade mínima de 14 anos completos e máxima de 21 anos e 07 meses no ato da inscrição.

2.1.1.1. O candidato deverá ter idade que permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

2.1.2. A idade máxima prevista no item 2.1.1, não se aplica aos candidatos portadores de deficiência.

2.2. Estar cursando Ensino Médio.

2.3. Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, matricular-se no SENAI, onde estarão reservadas as suas vagas.

### 3 - DAS CONDIÇÕES - APRENDIZ

- 3.1. O curso de Aprendizagem Industrial para Formação de Agente Administrativo tem o objetivo de possibilitar aos jovens uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho e de acordo com a legislação vigente.
- 3.2. O período de formação profissional compreende a fase escolar, na qual o Aprendiz receberá formação no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o estágio supervisionado, em áreas da SABESP com o objetivo de complementar o processo de aprendizagem em atividades administrativas ou técnicas.
- 3.3. O cargo, a jornada de trabalho, o horário e demais informações pertinentes ao Concurso são estabelecidos a seguir:
  - 3.3.1. **Cargo:**Aprendiz;
  - 3.3.2. **Jornada de Trabalho:**40 (quarenta) horas semanais (32 horas práticas e 08 teóricas);
  - 3.3.3. **Horário:**das 08:00 às 17:00 horas;
  - 3.3.4. **Duração:**24 (vinte e quatro) meses (prazo determinado);
  - 3.3.5. **Salário:** R\$ 380,00 (01 Salário mínimo), atualizado conforme reajuste do salário mínimo;
  - 3.3.6. **Benefícios:** Assistência Médica, através de entidades que mantêm convênio com a SABESP, sendo o benefício de uso exclusivo do Aprendiz, não sendo permitido incluir dependentes ou agregados; Vale Refeição; Vale Transporte e Seguro Contra Acidentes Pessoais.
- 3.4. Os Aprendizes não serão efetivados na SABESP após o término do contrato que tem prazo determinado.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, pela INTERNET, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), período de **25 de fevereiro a 24 de março de 2008**.
- 4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá imprimir e ler o Edital disponibilizado no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) e:
  - 4.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no microcomputador, optando por apenas um código de opção que corresponde à Regional de Classificação/Cidade de Prova em concurso, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e às normas expressas no edital.
  - 4.2.2. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição no valor de **R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)**, a favor da ESPP – Empresa de Seleção Pública e Privada LTDA.
    - 4.2.2.1. O boleto referente à inscrição deverá ser pago, até o dia do vencimento, em agências bancárias ou em qualquer “internet banking”.
- 4.3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 4.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa e após emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 4.5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo aceitas solicitações de correção de opção de Regional de Classificação/Cidade de Prova posteriormente.
- 4.6. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de código de opção.
- 4.7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.8. Outras disposições relativas à inscrição:
  - 4.8.1. A inscrição implicará o pleno conhecimento e a aceitação das normas disciplinadoras deste Concurso Público.
  - 4.8.2. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou a não realização do pagamento da taxa de inscrição.
  - 4.8.3. O candidato somente poderá concorrer a uma única Regional de Classificação/Cidade de Prova/Código de Opção.
  - 4.8.4. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
  - 4.8.5. Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.
  - 4.8.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
  - 4.8.7. A partir de **14/04/2008**, conferir, no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada no telefone (0XX11) 4701.1658 para verificar o ocorrido.
  - 4.8.8. A ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 4.8.9. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

### 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. De acordo com a legislação vigente será reservada a Pessoa Portadora de Deficiência o percentual de 5% das vagas por Regional de Classificação.
- 5.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e leis vigentes, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 5.2.1. Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada a deficiente, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na ficha de inscrição e durante o período das inscrições e deverá encaminhar **via SEDEX** à Empresa - Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, indicando como referência no envelope **Laudo Médico - Concurso Público SABESP-Aprendiz:**
- 5.4.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova;
- 5.4.2. Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.
- 5.5. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.7. Os candidatos, que dentro do período de inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste item:
- 5.7.1. serão considerados como não portadores de deficiência;
- 5.7.2. não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
- 5.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1. O Concurso constará de 04 (quatro) etapas, conforme discriminado a seguir:
- 1ª etapa - Provas Objetivas (Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Atualidades);
- 2ª etapa - Comprovação de Pré-Requisitos;
- 3ª etapa - Exame Médico Pré-Admissional;
- 4ª etapa - Contratação.
- 6.2. A 1ª etapa será de responsabilidade da ESPP e terá caráter eliminatório e classificatório. As demais etapas sob responsabilidade da SABESP, terão caráter eliminatório.

## 7 - DAS PROVAS

- 7.1. O Concurso Público constará das provas constantes na Tabela a seguir:

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE ITENS
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Noções de Informática	15
Atualidades	15
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

- 7.2. As provas objetivas versarão conforme conteúdo programático constante no Anexo I, deste Edital.

## 8 - DA 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **20/04/2008**.
- 8.2. O candidato deverá acessar o site da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), para obter as informações de data, local e horário de prova.
- 8.2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.2.2. As provas realizar-se-ão nas cidades constantes do item 1.1 do capítulo 1, de acordo com a opção de cidade de classificação/cidade de prova indicada no ato da inscrição.
- 8.2.3. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares nos Colégios localizados nas cidades de Prova, a ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada poderá aplicar as provas em

- 8.3. A comunicação feita por meio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.
- 8.4. O não recebimento do email de Convocação dirigido ao candidato por extravio ou por qualquer motivo não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de convocação para as provas.
- 8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., ocorridos quando da transcrição para o e-mail de convocação ou lista dos candidatos, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico, quando o candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal.
- 8.5.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas e sua omissão.
- 8.6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação e no E-mail de Convocação.
- 8.7. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
- 8.7.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe;
- 8.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão e Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- 8.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.8. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 8.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 8.7.1.
- 8.11. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 8.12. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 8.13. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
- 8.13.1. Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas.
- 8.13.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.14. A Prova Objetiva terá duração de **04 horas**. O candidato somente poderá se retirar do local da prova após transcorrida **01 hora** do início da mesma.
- 8.14.1. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após transcorridas 02 horas do início da prova objetiva.
- 8.15. Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início – 09:00 horas.
- 8.15.1. Será vedada a entrada de candidatos após esse horário.
- 8.15.2. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 8.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste edital:
- 8.16.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 8.16.2. se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- 8.16.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.16.4. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 8.16.5. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 8.16.6. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01:00 hora;
- 8.16.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 8.16.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);
- 8.16.9. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- 8.16.10. não devolver integralmente o material solicitado;
- 8.16.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontos obtidos} = \frac{\text{quantidade de acertos} \times 100}{\text{número de questões}}$$

9.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação, por Regional de Classificação.
- 10.2. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas.
- 10.3. Haverá duas listas de classificação, sendo uma "Geral", para todos os candidatos, e outra "Especial", para os portadores de deficiência.
- 10.4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
  - a) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - b) obtiver maior nota na prova de Matemática;
  - c) obtiver maior nota na prova de Noções de Informática;
  - d) obtiver maior nota na prova de Atualidades;
  - e) tiver maior idade.

## 11 - DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.
- 11.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
  - 11.2.1. Aplicação das provas objetivas/divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
  - 11.2.2. Lista de resultado do Concurso.
- 11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Código da Opção/Regional de Classificação e o seu questionamento.
- 11.5. Os recursos deverão ser remetidos à ESPP - Concursos, Ref.: SABESP - Aprendiz/Recurso, Av. Dr. José Maciel, 560 – Jd. Maria Rosa – Cep. 06763-270 – Taboão da Serra - SP, através dos correios, via **SEDEX**.
  - 11.5.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
  - 11.5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1 acima.
- 11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 11.5.
- 11.8. A decisão dos recursos deferidos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado - Caderno Empresarial e no site da ESPP – [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
  - 11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8. acima.
  - 11.8.2. O ponto correspondente à anulação de questão da prova escrita (objetiva), em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
  - 11.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - 11.9.2. fora do prazo estabelecido;
  - 11.9.3. sem fundamentação lógica e consistente com indicação de bibliografia.
- 11.10. Em hipótese alguma será aceita vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12 - DA 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 12.1. Após a homologação do resultado da 1ª etapa, a SABESP convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Capítulo 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS.
- 12.2. A convocação dos candidatos será feita por e-mail e por telegrama.
- 12.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretária de Segurança Pública, Cartão de Identificação de Contribuinte CPF/CIC (se houver), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor (se houver)

Comprovante de Endereço, 02 (duas) fotos coloridas 3 X 4 e Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino, contendo informações sobre o Curso, periodicidade (se semestral ou anual), duração do Curso e o Atestado de Matrícula do Curso de Aprendizagem Industrial para a formação de Agente Administrativo fornecido pelo SENAI.

- 12.4. Nesta etapa o candidato tomará conhecimento das atividades do Aprendiz, área de atuação, os direitos e deveres das partes.
- 12.5. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

### **13 - DA 3ª ETAPA - EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL**

- 13.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-Admissinal, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorrem, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência.
- 13.2. Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissinal.
- 13.3. O Exame Médico Pré-Admissinal será realizado pela SABESP ou, se necessário, por entidades credenciadas pela mesma.
- 13.4. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Pré-Admissionais.

### **14 - DA 4ª ETAPA - CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ**

- 14.1 Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas no Capítulo 6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.
- 14.2. No ato da contratação, será celebrado o Contrato por Tempo Determinado (24 meses), ao final do qual será extinto.
- 14.3. A contratação ocorrerá em número compatível de vagas discriminadas neste edital e mediante a comprovação da documentação exigida no capítulo 12 - DA 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS.

### **15 - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

- 15.1. A contratação do candidato deficiente obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais habilitados, no tocante aos pré-requisitos e exame de inspeção de saúde.
- 15.2. O exame de perícia médica será realizado pela Área Médica que atende cada Unidade da SABESP. Os casos de inaptidão do candidato deverão ser previamente discutidos com a Área de Segurança e Medicina da SABESP, para decisão final.
- 15.3. Caso não se concretize a contratação do candidato convocado, será chamado o próximo da "lista especial" e assim, sucessivamente, até que se esgotem todas as possibilidades.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 16.2. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 16.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.
- 16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado - Caderno Empresarial.
- 16.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.6. A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à SABESP o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital.
- 16.7. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação.
- 16.8. Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial e nos "sites" [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) e [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SABESP.



SECRETARIA DE  
SANEAMENTO E ENERGIA



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - APRENDIZ

#### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

#### **Matemática**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

### **Noções de Informática**

Sistemas Operacionais Windows e ferramentas do Pacote Office.

### **Atualidades**

Cultura geral, Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no ano de 2007 e divulgados na mídia local e nacional.